



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de N. Sra. de Lourdes, Estado de Sergipe, instituída pela Portaria nº. 02/2020 de 02 de janeiro de 2020, vem pelo presente justificar a Dispensa de Licitação face à necessidade da Locação de 01 (um) imóvel, situado à Av. Senador Leite Neto, s/n, nesta cidade de Nossa Senhora de Lourdes/SE, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Irrigação e Meio Ambiente, deste Município.

Considerando a dificuldade de imóveis disponíveis para aluguel na sede e em povoados do Município de N. Sra. de Lourdes.

Considerando que a Prefeitura Municipal, não possui imóveis que apresente condições adequadas para o funcionamento do objeto a que se destina.

Considerando que o imóvel a ser alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização, tamanho e cômodo adequado para o fim a que se destina e o justo valor do aluguel em relação ao custo benefício, conforme Laudo de Avaliação.

Justificamos a contratação explícita, com arrimo no artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, cujo comando torna dispensado o procedimento licitatório.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa à apreciação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

N. Sra. de Lourdes (SE), 02 de janeiro de 2020.

Vanessa Santos Matos

VANESCA SANTOS MATOS

Presidente da CPL

Gerinaldo Ferreira da Silva

GERINALDO FERREIRA DA SILVA

Secretario da CPL

Alex Gomes dos Santos

ALEX GOMES DOS SANTOS

Membro da CPL

Ratifico a presente Justificativa em:

02 / janeiro / 2020

Fábio Silva Andrade

FÁBIO SILVA ANDRADE

Prefeito Municipal